



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**

(Instituída pela Lei n. 5.047 de 10-12-70)

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O N.º 10/71

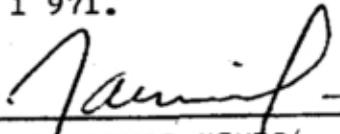
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e

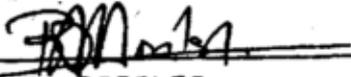
CONSIDERANDO a notória especialização da firma BROSS DOS SANTOS & LEITNER - ARQUITETOS S/C LTDA, devidamente comprovada, conforme consta do Processo - C.D.01/71;

R E S O L V E :

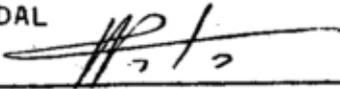
HOMOLOGAR os atos praticados pelo Reitor-Presidente da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso referentes à contratação dos serviços técnicos especializados da firma Bross dos Santos & Leitner - Arquitetos S/C Ltda., para a elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares das obras do Bloco de Tecnologia e, conseqüentemente, autorizar o pagamento devido.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,  
em Cuiabá, 10 de novembro de 1971.

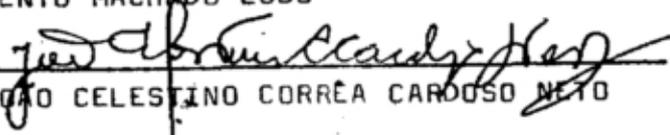
  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO

  
JOSE VIDAL

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

BENTO MACHADO LÔBO

  
JOÃO CELESTINO CORRÊA CARDOSO NETO